# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.383/2026

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Educação
Necessidade da Administração: aquisição de **parques infantis (playgrounds) modulares externos**, destinados à equipagem e melhoria dos espaços recreativos das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) do Município de Tupanciretã. - Através de processo LICITATÓRIO.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a necessidade de aquisição de **parques infantis (playgrounds) modulares externos**, compostos por estrutura em polietileno rotomoldado atóxico com aditivação anti-UV e antistático, partes metálicas galvanizadas e/ou em madeira plástica, destinados à equipagem e melhoria dos espaços recreativos das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) do Município de Tupanciretã, conforme quantitativos:

- **Item 1: 4 unidades** de Playground modelo complexo com dimensões aproximadas de 675 cm(largura) x 205 cm (altura) x 510 cm (comprimento), faixa etária recomendada **a partir de 3 anos**, contendo duas escaladas com 5 degraus e orifícios vazados, 1 escorregador tubo, 2 escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos em formato de cadeirinha com trava de segurança em plástico rotomoldado, aro de basquete, painel simulador de carro com volante e marcha, módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado com acabamento arredondado.



*Modelo de Referência



Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F599-3C7E-3B8A-F645 e informe o código F599-3C7E-3B8A-F645

- **Item 2: 4 unidades** de Playground modelo intermediário com dimensões aproximadas de 343 cm (largura)x 150 cm (altura)x 250 cm (comprimento), faixa etária recomendada **a partir de 3 anos**, composto por escalada com orifícios vazados, escorregador pequeno com rampa contínua, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, painel simulador de carro com volante, módulo com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e plataforma com drenos para escoamento da água e acabamento arredondado.

*Modelo de Referência 

- **Item 3: 4 unidades** de Playground modelo intermediário-ampliado com dimensões aproximadas de 417cm (largura)x 205 cm (altura) x 350cm (comprimento), faixa etária recomendada **a partir de 3 anos**, composto por escalada com 5 degraus e orifícios vazados, 1 escorregador tubo, 1 escorregador pequeno com rampa contínua, escada com 5 degraus em madeira plástica e estrutura em metal, guarda-corpo metálico com dupla proteção e pintura eletrostática a pó, ponte de passagem, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha, módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado com acabamento arredondado.



*Modelo de Referência



Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F599-3C7E-3B8A-F645 e informe o código F599-3C7E-3B8A-F645

- **Item 4: 4 unidades** de Playground de grande porte com 3 torres e sugestão de montagem com 10 atividades, dimensões aproximadas de 9,50x6,00m, faixa etária recomendada **a partir de 4 anos**, com estrutura confeccionada em madeira plástica e partes metálicas galvanizadas, contendo atividades e peças em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivações anti-UV e antistático, pigmentação a quente, e atividades em aço galvanizado com pintura eletrostática a pó,compreendendo elementos como: telhados em formato cônico/piramidal, módulos interligados por pontes de passagem, diferentes tipos de escorregadores (incluindo escorregador tubo e rampas de escorregador reto), escadas de acesso e painéis com aberturas e acabamentos arredondados.

*Modelo de Referência 

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista para o ano de 2026, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal. Será realizado através de licitação, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com as especificações solicitadas, haja vista estruturar, equipar e revitalizar as áreas de recreação ao ar livre das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) de Tupanciretã**.** Ademais, a opção pela aquisição através de licitação, mostra-se o mais vantajoso e adequado para a Administração Pública, pois permite a aquisição de forma parcelada, conforme a real demanda e a disponibilidade orçamentária de cada unidade escolar, sem a necessidade de imediata mobilização de todo o montante financeiro e evitando o armazenamento desnecessário de materiais.



Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F599-3C7E-3B8A-F645 e informe o código F599-3C7E-3B8A-F645

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que fornecer os produtos deverá cumprir todas as especificações constantes nesta documentação e no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação. Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a aquisição do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro a necessidade encontrada.

| Item | Descrição | Qtde | Apres. | PERÍODO VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Playground modelo complexo com dimensões aproximadas de 675 cm(largura) x 205 cm (altura) x 510 cm (comprimento), faixa etária recomendada **a partir de 3 anos** | 04 | Unidade | **12 meses De outubro de 2026 a outubro de 2027** |
| 2 | Playground modelo intermediário com dimensões aproximadas de 343 cm (largura)x 150 cm (altura)x 250 cm (comprimento), faixa etária recomendada **a partir de 3 anos** | 04 | Unidade | |
| 3 | Playground modelo intermediário-ampliado com dimensões aproximadas de 417cm (largura)x 205 cm (altura) x 350cm (comprimento), faixa etária recomendada **a partir de 3 anos** | 04 | Unidade | |
| 4 | Playground de grande porte com 3 torres e sugestão de montagem com 10 atividades, dimensões aproximadas de 9,50x6,00m, faixa etária recomendada **a partir de 4 anos** | 04 | Unidade | |
| | | | | |

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na aquisição dos itens acima mencionado.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor global de R$ 651.424,40 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição dos referidos materiais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F599-3C7E-3B8A-F645 e informe o código F599-3C7E-3B8A-F645

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos acima descritos no objeto e na fundamentação.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado** à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão dos itens geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da contratação. A contratação decorrente do processo exigirá da empresa contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 32.994/2026 de 02 de fevereiro de 2026, composta pelos servidores abaixo, com o **auxílio técnico** do Sr. Andrei Cardoso - Coordenador SME**,** que elaborou a Formalização da Demanda.

**Gestor de Contrato:** Marilei Dreher Vieira - Secretária Municipal de Educação- Matrícula n° 2579-8

**Fiscais de Contrato:**

Maria Luiza Gouveia Ehlers –professora – matrícula 2521-6

Jaqueline Martins Soares –professora – matrícula 368-9

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

**a)** elaboração de minuta do edital;
**b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F599-3C7E-3B8A-F645 e informe o código F599-3C7E-3B8A-F645

**c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
**d)** elaboração de minuta do contrato;
**e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
**f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
**g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
**h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
**i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
**j)** realização de empenho; e
**l)** assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização das aquisições podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

As aquisições que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambientais pois os materiais danificados e/ou trocados, a prefeitura fará o devido recolhimento e encaminhará à empresas especializadas para descarte em lugar apropriado.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**Tupanciretã/RS, 03 de novembro de 2026.**

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula n° 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula n° 3029-5



Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: sme@tupancireta.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDREI CARDOSO e MARILEI DREHER VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F599-3C7E-3B8A-F645 e informe o código F599-3C7E-3B8A-F645

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F599-3C7E-3B8A-F645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREI CARDOSO (CPF 013.XXX.XXX-98) em 03/11/2026 09:16:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARILEI DREHER VIEIRA (CPF 570.XXX.XXX-87) em 04/11/2026 12:56:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F599-3C7E-3B8A-F645